



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

**P A R E C E R**

**00004521.989.19-4 – Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Jumirim.

**Exercício:** 2019.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** Darci Schiavi.

**Advogados:** Danillo Antonio de Camargo Nitrini (OAB/SP nº 254.974) e Walmara Celso Baldini (OAB/SP nº 280.850).

**Procuradora do Ministério Público de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PARECER FAVORÁVEL.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 16 de fevereiro de 2021, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jumirim, referentes ao exercício de 2019, exceção feita aos atos, porventura, pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,47%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 75,43%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 43,65%; Aplicação na Saúde: 22,34%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 8,96%.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

**DIMAS RAMALHO – Presidente**

**SILVIA MONTEIRO – Relatora**

scf